



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

DECRETO LEGISLATIVO Nº 939 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

DÁ DENOMINAÇÃO DE “RUA MANOEL FROTA LOPES”
A RUA ATUALMENTE SEM NOME, QUE FAZ LIGAÇÃO
ENTRE A AVENIDA ANTÔNIO ALMEIDA E A AVENIDA
PREF. OLIMAR OLIVEIRA RODRIGUES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Caetité, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela promulga o presente

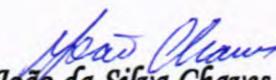
DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica denominada de **RUA MANOEL FROTA LOPES** a Rua sem denominação, que faz a ligação entre a Avenida Antônio Almeida e a Avenida Pref. Olimar Oliveira Rodrigues, na lateral do Grupo Escolar Manoel Lopes Teixeira, em paralelo com a Travessa Visconde de Mauá, localizada no Bairro Ovídio Teixeira.

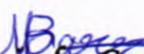
Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de outubro de 2021.


João da Silva Chaves

Presidente


Maria das Graças Nunes Barros

1ª Secretária



DECRETOS



Câmara de Vereadores do Município de Caetité
Criada em 09 de abril de 1810

DECRETO LEGISLATIVO Nº 939 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

**DÁ DENOMINAÇÃO DE “RUA MANOEL FROTA LOPES”
A RUA ATUALMENTE SEM NOME, QUE FAZ LIGAÇÃO
ENTRE A AVENIDA ANTÔNIO ALMEIDA E A AVENIDA
PREF. OLIMAR OLIVEIRA RODRIGUES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Caetité, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela promulga o presente

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica denominada de **RUA MANOEL FROTA LOPES** a Rua sem denominação, que faz a ligação entre a Avenida Antônio Almeida e a Avenida Pref. Olimar Oliveira Rodrigues, na lateral do Grupo Escolar Manoel Lopes Teixeira, em paralelo com a Travessa Visconde de Mauá, localizada no Bairro Ovídio Teixeira.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de outubro de 2021.

João da Silva Chaves
Presidente

Maria das Graças Nunes Barros
1ª Secretária

Praça Rodrigues Lima, n.º 10 – Centro – Caetité – Bahia CEP 46.400-000 - Telefax: 77 3454 1008
CNPJ: 01.926.487/0001-09

E-mail: camaraetite@gmail.com Site: www.caetite.ba.leg.br

